



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

Resolução N° 02/2025 da Assembleia Geral da APIENG

Resolução que estabelece mecanismos de comunicação e divulgação da APIENG.

A Assembleia Geral da Academia Piauiense de Engenharia-APIENG reunida em 24 de setembro de 2025, considerando:

- o A importância da divulgação de atividades da APIENG e dos acadêmicos, resultando na integração entre os membros, e;
- o A importância da definição de regras claras de divulgação nos veículos de comunicação da Academia,

Resolve

Art. 1º - Todos os eventos organizados ou coorganizados pela APIENG deverão ser comunicados a todos os membros pelos canais oficiais (Grupos de WhatsApp, Sítio da internet e Redes sociais).

§ 1º Entende-se por eventos organizados ou coorganizados pela APIENG, aqueles aprovados pela assembleia e realizados pela Diretoria.

§ 2º Os eventos da APIENG devem ter sempre sua logomarca estampada na divulgação.

Art. 2º - Os canais de comunicação da APIENG serão administrados da seguinte forma:

I - **E-mail:** contato@apieng.com.br, secretaria@apieng.com.br e conselhoeditorial@apieng.com.br sob responsabilidade da Presidência e Diretoria, será utilizado apenas para questões administrativas;

II – **Site** www.apieng.com.br: sob responsabilidade da Presidência e Coordenação Editorial, que poderão constituir grupos de apoio formados por outros acadêmicos;

III – **Grupos de WhatsApp:**

1. **GRUPO DIRETORIA APIENG:** sob a responsabilidade da Presidência e



APIENG

ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

da Diretoria para questões exclusivas da APIENG;

2 . GRUPO MENSALIDADES APIENG: com a finalidade de controle dos pagamentos das mensalidades da Academia;

3 . GRUPO INTERAÇÃO APIENG: finalidade social e de interação, sob a responsabilidade de todos os Membros, para abordagem de matérias de interesse geral dos membros da APIENG.

IV- **Redes Sociais:** sob a responsabilidade da Presidência e do Conselho Editorial que poderão constituir grupos de apoio formados por outros acadêmicos.

Art. 3º - Os meios de divulgação da APIENG estão abertos aos acadêmicos para divulgação de seus eventos, ações e feitos pessoais e profissionais ligados à missão da APIENG, como eventos técnico-científicos, literários, ligados a leitura e a cultura de forma geral, cuja forma de divulgação, será:

§ 1º - É de inteira responsabilidade do(a) acadêmico(a) a produção do conteúdo pessoal que deseja que seja divulgado nos canais da APIENG;

§ 2º - É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) a publicação no **Grupo de WhatsApp**;

§ 3º - Para a publicação no site todo conteúdo deve ser enviado para o e-mail contato@apieng.com.br, pronto para ser publicado.

§ 4º - Para a publicação nas redes sociais, basta enviar o material ao(s) responsável(is) pelas redes.

Art. 4º - A divulgação de eventos pessoais e profissionais dos acadêmicos e da Academia, ligados à ciência, tecnologia e cultura são incentivadas para promover diálogo, interação e convivência acadêmica, e tem caráter facultativo, respeitando-se direitos constitucionais de individualidade, as especificidades e objetivos de cada ação, de livre escolha de cada acadêmico(a).

Art. 5º - Conforme disponibilidade orçamentária, poderão ser contratados serviços de geração e administração de conteúdo para os



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

canais da APIENG.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de apoio profissional de geração e administração de conteúdo deve ser aprovada pela Diretoria.

Art. 6º - Poderão ser firmados convênios e termos de cooperação com instituições públicas e privadas para geração e administração de conteúdo nos canais da APIENG.

PARÁGRAFO ÚNICO – todo convênio e/ou termo de cooperação para este fim deve ser aprovado pela Diretoria, independentemente de ter ou não custos para APIENG.

Art. 7º - Casos omissos serão decididos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Ordinária subsequente.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2025

Engº José Borges de Sousa Araújo
Pres. APIENG